NÚMERO 018
RÚBRICA

LEI Nº. 4.485 DE 05/01/2010

"CRIA CARGOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1° - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro do Município:

VAGA - CARGO	*SALÁRIO BASE*	*CARGA HORÁRIA*	*REQUISITOS DE INVESTIDURA*
01 - PSICÓLOGA	R$ 1.253,00	04 HORAS DIÁRIAS 20 HORAS SEMANAIS	Curso superior na área e respectivo registro no Conselho Profissional.
05 - CUIDADORES	R$ 1.020,49	TURNO DE 24/72 HORAS	Ensino médio.
02 - SERVENTES	R$ 497,78	40 HORAS SEMANAIS	

§ 1° As atribuições dos cargos criados e requisitos para sua investidura, encontram-se dispostas no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

§ 2° Quanto ao cargo de Psicólogo, constante do quadro do Art. 1°, o servidor ocupante do cargo deverá desenvolver seus trabalhos, enquanto perdurarem os respectivos programas, junto a Casa Lar do idoso e Casa de Passagem Santa Clara.

Art. 2° - Fica criado um cargo comissionado de Coordenador do Projeto Social Lar dos Idosos, com carga horária semanal de 40 horas e remuneração de R$ 1.253,00, de livre nomeação e exoneração.

Art. 3° - Os cargos criados no Art. 1°, serão regidos pela Lei Municipal n° 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas).

§ 1° O provimento dos cargos criados no Art. 1°, dar-se-á mediante a aprovação em hábil concurso público.

NÚMERO 019
RÚBRICA

§ 2° Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais poderão ser contratados por tempo determinado, nas condições previstas na Lei Municipal 3.869/2005.

Art. 4° - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 05 de janeiro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 05/01/2010.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças